





EDITAL N° 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR ISF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE ANDIFES ISF

A Coordenação Administrativa da REDE ANDIFES ISF da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Professores(as) IsF de Língua Inglesa para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFRB como bolsista.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A REDE ANDIFES ISF foi instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores(as) e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores(as) de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros(as) em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.
- 1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais e/ou online de idiomas a alunos(as) com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando preparálos(as) para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.
- 1.1.2 O processo seletivo visa à contratação de 02 (dois/duas) professores(as) bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuar no NucLi-ISF/UFRB.
- 1.1.3 As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão delimitadas no ponto 6 deste edital de seleção.
- 1.1.4 O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Examinadora.
- 1.2. Serão oferecidas 02 vagas através do presente Edital e os(as) demais classificados(as) irão compor o cadastro de reserva.







- 1.3 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado será por intermédio de bolsa mensal a ser concedida somente enquanto o Professor(a) IsF exercer esta função, sendo contratado(a) para o período de maio a dezembro de 2022, havendo disponibilidade orçamentária, o contrato poderá ser renovado automaticamente até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor será de: 1) R\$800,00 (oitocentos reais) para alunos da graduação e 2) R\$1200,00 (mil e duzentos reais) para alunos da pós-graduação.
- 1.3.1 A renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está vinculada a apreciação e aprovação da Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica Geral do NucLi-IsF/UFRB, tendo como alguns dos critérios a serem considerados: a) desempenho acadêmico durante o período de contrato, b) atuação no programa e c) manutenção e aprimoramento da proficiência na língua inglesa.
- 1.3.1. Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição o(a) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NucLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas das 08h00 do dia 10 de março de 2022 até às 00h00 do dia 08 de abril de 2022, observado o horário oficial de Brasília DF.
- 2.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.
- 2.3 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação descrita a seguir, digitalizada em um único arquivo no formato PDF e na seguinte ordem, para o e-mail inscriçãoisf@ufrb.edu.br:
- 2.3.1 Formulário de Inscrição (disponível no site www.ufrb.edu.br/isf)
- 2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 2.3.3. Histórico acadêmico atualizado
- 2.3.4 Curriculum vitae ou *Lattes* acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;
- 2.3.5. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras/Língua Estrangeira com habilitação em Língua Inglesa da UFRB;







- 2.3.5.1. Sendo aluno(a) de outro curso de graduação da UFRB, comprovante de matrícula ativa no curso, e o comprovante de sua graduação em Letras/Língua Estrangeira com habilitação em língua inglesa;
- 2.3.5.2. Sendo aluno(a) da pós-graduação da UFRB, comprovante de matrícula ativa no curso de pós-graduação, e o comprovante de sua graduação em Letras/Língua Estrangeira com habilitação em língua inglesa;
- 2.3.6. Caso tenha, enviar comprovante válido de proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).
- 2.3.6.1. Se o(a) candidato(a) não possuir comprovante válido de proficiência no idioma, sua competência linguística será avaliada no momento da prova didática e da entrevista. Nesse caso, a Comissão Examinadora avaliará a sua proficiência e emitirá um documento, com validade restrita para esse edital, atestando a competência linguística do candidato e indicando seu nível.
- 2.3.6.2 Como atestado complementar, a Comissão Examinadora pode solicitar aos(às) candidatos(as) a realização de um teste de proficiência online. Os procedimentos para a realização do teste serão indicados pela Comissão Examinadora, no momento da prova didática e entrevista.
- 2.3.6.3 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) com proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos(as) candidatos(as) com alto nível B1, os(as) quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses(as) professores(as) somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.
- 2.3.6.4. Não comprovando o aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.4.4.2, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o(a) Professor(a) IsF poderá não se manter mais como bolsista ou não poderá se submeter a nova bolsa para atuar na REDE ANDIFES ISF.
- 2.4 Os documentos especificados no item 2.3 devem ser, obrigatoriamente, enviados em um único e-mail. Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.







- 2.5 Caso seja verificada a ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.3, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.
- 2.6 Os documentos anexados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.7 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.
- 2.8 A Comissão Examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.
- 2.9 O resultado das inscrições homologadas será publicado no dia **11 de abril de 2022** no site www.ufrb.edu.br/isf.
- 2.9.1 Os recursos de impugnação dos resultados das inscrições não homologadas deverão ser apresentados **até às 12h (meio dia) do dia 12 de abril de 2022,** pelo e-mail <u>inscriçãoisf@ufrb.edu.br</u>

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:
- 3.1.1. Alunos(as) da instituição Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras/Língua Estrangeira, com habilitação em Língua Inglesa;
- 3.1.2. Alunos(as) da instituição Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) matriculados(as) em Programa de Pós-Graduação desde que apresentem graduação em Letras/Língua Estrangeira, com habilitação em Língua Inglesa.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos seguintes temas, a serem indicados no dia 12 de abril de 2022 após a publicação do resultado das inscrições homologadas para o certame:
- I. Reading: estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa







II. Listening: estratégias compreensão oral em língua inglesa III. Writing: estratégias de produção escrita em língua inglesa IV. Speaking: estratégias de produção oral em língua inglesa

- V. Vocabulary: estratégias para aquisição de vocabulário em língua inglesa
- 4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).
- 4.4. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia **14 de abril de 2022, a partir das 09h00,** obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).
- 4.4.1. A prova será realizada virtualmente pelo link do Google Meet. O link será enviado aos(às) candidatos(as) por e-mail no dia **13 de abril**, logo após a publicação do resultado das inscrições homologadas para o certame. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca e o(a) candidato(a).
- 4.4.2 A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, podendo ser compostos por: Coordenação Administrativa do NucLi-IsF/UFRB, Coordenadora Pedagógica Geral do NucLi-IsF/UFRB e docentes de língua inglesa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 4.4.3 É obrigatória a presença de ao menos 01 (uma) das representações da Coordenação do NucLi-IsF/UFRB, seja a Administrativa e/ou a Pedagógica Geral.
- 4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos(as).
- 4.6. Os(As) candidatos(as) devem enviar, por e-mail (<u>inscricaoisf@ufrb.edu.br</u>), cópia do plano de aula para análise da Comissão Examinadora. O plano deve ser enviado, impreterivelmente, **até às 08h00 do dia 14 de abril de 2022**.
- 4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática. A entrevista durará, no máximo, 20 (vinte) minutos.
- 4.8 A prova didática e a entrevista serão realizadas em língua inglesa.
- 4.9 O plano de aula para a prova didática deve ser elaborado em língua inglesa. Caso o plano seja enviado em língua portuguesa, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um decréscimo de 3 (três) pontos na sua prova, essa passando a valer até 7 (sete) pontos.
- 4.9. Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.







5.1. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática e Entrevista seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

- 5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:
- 5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
- a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica a ser realizado e orientado pela Coordenadora Pedagógica do NucLi-IsF local;
- b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 03 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos(as) por turma, classificados(as) e com inscrição confirmada;
- c) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NucLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essa uma hora ser convertida em formação pedagógica.
- d) 3 (três) horas semanais para planejamento, elaboração dos planos de aula, produção de material didático e reuniões administrativas, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.
- 5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.
- 5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:







- 6.1.2. Ministrar cursos de língua inglesa e preparatórios para exames de proficiências a alunos(as) elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior. Os cursos são ministrados para a comunidade acadêmica da UFRB servidores docentes e técnico-administrativos e discentes.
- 6.1.3 Produzir e adaptar materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de língua inglesa para aplicação nos cursos do programa. A elaboração e seleção dos materiais didáticos a serem utilizados nos cursos do NucLi-IsF/UFRB serão feitos de acordo com a formação pedagógica descrita no item 5.1.1;
- 6.1.4. Orientar, caso necessário, alunos(as) regularmente inscritos(as) nos cursos ofertados pelo NucLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.
- 6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, visando ao bom andamento do NucLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 6.1.6. Responder pela regência de 03 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) regularmente inscritos(as) e participantes.
- 6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 03 (três) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.
- 6.1.9. Credenciar-se como aplicador(a) de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- 6.1.10. Prestar informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NucLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.
- 6.1.11. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NucLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele;
- 6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
- 6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos(as) alunos(as) de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.







- 6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- 6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.
- 6.2. As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).
- 6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **19 de abril de 2022** na página do NucLi-IsF (https://www.ufrb.edu.br/isf/).
- 7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados **até às 12h (meio dia) do dia 20 de abril de 2022,** pelo e-mail <u>inscricaoisf@ufrb.edu.br</u>.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **20 de abril de 2022**, na página do NucLi-IsF (https://www.ufrb.edu.br/isf/).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.
- 8.2. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site https://www.ufrb.edu.br/isf/, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.
- 8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.







- 8.5. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Calendário Resumido das Atividades vinculadas ao Edital 01/2022 NucLi-IsF	
Data	Atividade
10 de março a 08 de abril de 2022	Período de inscrição
11 de abril de 2022	Publicação das inscrições homologadas
12 de abril de 2022 (até às 12h)	Recurso – Resultado das inscrições
	homologadas
12 de abril de 2022	Resultado final das inscrições homologadas e
	indicação do tema para prova didática
14 a 19 de abril de 2022	Prova didática e entrevista
19 de abril de 2022	Resultado – Prova didática e entrevista
20 de abril (até às 12h)	Recurso – Resultado Prova Didática e Entrevista
20 de abril de 2022	Resultado Final do Processo Seletivo

RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa da REDE ANDIFES IsF – UFRB SIAPE 1754498